O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 SELEÇÃO DE ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) TEVE SUA RETIFICAÇÃO NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2024 NOS ´ÍTENS 2.3; 2.4 E 8. A SABER QUANTO AOS ITENS, 2.3, 2.4 E 8.0, A SEREM CONSIDERADAS EM SUA REDAÇÃO CONFORME SEGUE:

Onde se lê:

 **2.3 Valor total do Edital**

Cada espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural receberá subsídio mensal no valor de R$ 4.400,01. Sobre o valor total repassado pelo Município de Felício dos Santos ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços. O valor total deste edital é de R$ 22.000,03 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 27.02.01 13.392.0020.2184 33903600 – outros serviços pessoas físicas 27.02.01 13.392.0020.2184 33903900 - outros serviços pessoas jurídicas.

Leia-se:

* 1. **Valor total do Edital**

Cada espaço, ambiente ou iniciativa artístico-culturalreceberá subsídio mensal no valor mínimo de R$ 4.400,01 e valor máximo de até R$10.000,00.

Sobre o valor total repassado pelo Município de Felício dos Santos ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

O valor total deste edital é de R$ 22.000,03

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

27.02.01 13.392.0020.2184 33903600 – outros serviços pessoas físicas

27.02.01 13.392.0020.2184 33903900 - outros serviços pessoas juridicas

Onde se lê:

**2.4 Prazo de inscrição**

De 08:00 horas do dia 09/09/2024 até 16 horas do dia 20/09/2024. As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

Leia-se:

**2.4Prazo de inscrição**

De 8:00 horas do dia 09/09/2024 até 16 horas do dia 26/09/2024. As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

Onde se lê:

REMANEJAMENTO DE VAGAS Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras: O REMANEJAMENTO DE RECURSOS ENTRE AS CATEGORIAS, SERÃO DESTINADOS AOS PROJETOS COM MAIOR RELEVÃNCIA EM SUAS ATIVIDADES E MAIOR PONTUAÇÃO GERAL. Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB

Leia-se:

**8.REMANEJAMENTO DE VAGAS**

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

O REMANEJAMENTO DE RECURSOS ENTRE AS CATEGORIAS, SERÃO DESTINADOS AOS PROJETOS COM MAIOR RELEVÂNCIA EM SUAS ATIVIDADES E MAIOR PONTUAÇÃO GERAL.

**O critério de relevância será apreciado e julgado pelo Comitê , sendo sua decisão soberana e dela não cabendo recurso.**

PERMANECE INALTERADA AS DEMAIS CLAUSULAS E ITENS NO EDITAL DISPOSTAS.

Felício dos Santos, 18 de Setembro de 2024.